



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

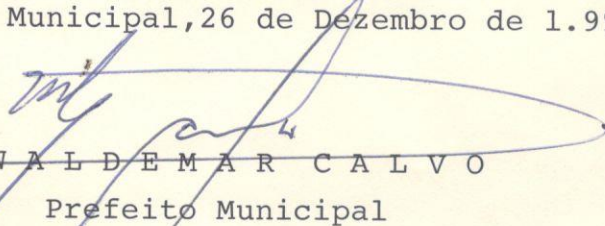
L E I Nº 630/91/6

DISPÕE SOBRE: CRIA O VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICIPIO.

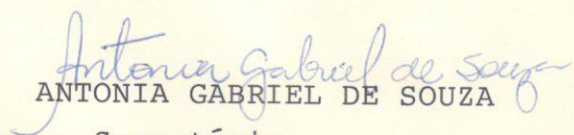
WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e **Êle Sanciona e Promulga a seguinte Lei.**

- ARTIGO 1º - Fica criado o **Valor de Referência do Município - VRM**, que servirá como referencial para a cobrança de Tributos, Multas e Preços Públicos instituídos e arrecadados pelo Município.
- ARTIGO 2º - O **valor de referência** a que se refere o Artigo anterior é de **CR\$-1.000,00**, e será atualizado automática e mensalmente, ou bimestral, trimestral ou semestralmente etc..., de acordo com a **TR, IGP, FIPE, IPCA**, ou de qualquer outro índice ou título que venha a ser fixado pelo Governo Federal para substituí-lo.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir de **Primeiro de Abril de 1.992**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 26 de Dezembro de 1.991.


WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA EM DATA SUPRA.


ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária